



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Corregedoria-Geral da Justiça

V CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA E DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(EDITAL Nº 01, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - REPUBLICADO EM 18 DE JANEIRO DE 2021 – INCLUSÃO DE SERVENTIAS – REABERTURA DE INSCRIÇÕES)

PORTARIA Nº 008/2022 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA E CONVOCAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Torna público o resultado definitivo da Prova Escrita e Prática e convoca para apresentação dos documentos comprobatórios referentes à inscrição definitiva do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Presidente da Comissão do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 188, de 22 de novembro de 2017 e a Portaria nº 1.687, de 6 de fevereiro de 2020, do Órgão Especial e da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente,

CONSIDERANDO o disposto nos itens 8.13 e 9.2 do Edital nº 01, de 29 de novembro de 2019, republicado em 18 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo da Prova Escrita e Prática do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul, de ambos os critérios de ingresso (provimento e remoção), em duas listas, sendo a primeira uma lista geral de candidatos habilitados, incluindo os candidatos na condição de Pessoa com Deficiência inscritos para as vagas reservadas e, a segunda, uma lista somente com os nomes destes últimos, tendo em vista o disposto no subitem 8.13 do Edital nº 01, de 29 de novembro de 2019, republicado em 18 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. A relação definitiva dos candidatos aprovados na Prova Escrita e Prática e habilitados para se submeterem à Prova Oral, consta dos seguintes anexos desta Portaria:

- I. Anexo I - Resultado definitivo da Prova Escrita e Prática, critério Provimento – Geral;
- II. Anexo II - Resultado definitivo da Prova Escrita e Prática, critério Provimento – Pessoa com Deficiência;
- III. Anexo III - Resultado definitivo da Prova Escrita e Prática, critério Remoção – Geral;
- IV. Anexo IV - Resultado definitivo da Prova Escrita e Prática, critério Remoção – Pessoa com Deficiência.

Art. 2º O(A) candidato(a) aprovado(a) na Prova Escrita e Prática, em cada critério de ingresso (provimento ou remoção), deverá apresentar a documentação comprobatória prevista no item 9 e subitens que o seguem do Edital nº 001/2019 para o preenchimento dos requisitos para outorga das delegações a que se refere o item 2.4 Edital 001/2019.

§ 1º O prazo para envio dos documentos referentes à inscrição definitiva será do **dia 8 de agosto a 19 de agosto de 2022.**

Avenida Mato Grosso, Bloco XIII - Telefone: (67) 3314-1611
79031-902 Campo Grande/MS - e-mail: cgjexpediente@tjms.jus.br



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Corregedoria-Geral de Justiça

§ 2º Os documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos para outorga das delegações devem ser colocados na ordem constante dos subitens 9.1.1 e 9.1.2, ambos do Edital nº 001/2019, conforme o caso, apresentados mediante formulário a ser disponibilizado no site do Instituto Consulplan, capeados ou encadernados pelo respectivo curriculum vitae.

§ 3º O formulário deverá ser endereçado à Presidente da Comissão Examinadora do Concurso, com a aposição de assinatura pelo candidato ou por procurador com poderes especiais.

§ 4º A documentação discriminada no item 9 e subitens que o seguem, do Edital nº 001/2019, deverá ser entregue em um envelope fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: “Concurso Público, de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Mato Grosso do Sul - Edital nº 001/2019, Ref.: Inscrição Definitiva”, contendo, ainda, nome completo do candidato, número(s) de inscrição(ões) e o critério de ingresso (provimento e/ou remoção) pretendido, no endereço do Instituto Consulplan, situado na Rua José Augusto de Abreu, 1.000, Sala A. Cep: 36883-031, bairro Safira, Muriaé - MG.

§ 5º Os candidatos que não efetuarem o envio de todos os documentos previstos na forma do item 9 e seus subitens, no prazo indicado no § 1º, com a ressalva do item 9.2.2, serão considerados desistentes do concurso, tendo indeferida sua inscrição definitiva e, portanto, excluídos das etapas seguintes, nos termos do item 9.2.3 do Edital nº 001/2019.

Art. 3º A data da prova oral será oportunamente divulgada por meio de edital convocatório, com especificações pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2022

Des^a. Elizabete Anache
Presidente da Comissão do V Concurso
(assinado digitalmente)